

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 20 ATUALIZA OS VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO (IDI)

ATUALIZA OS VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DESTES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

Considerando a Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2018, a qual dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Previdência de Espigão do Oeste, alterada pela Resolução nº 11, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando a Resolução n. 056-Agero, de 24/8/2020, publicada no Dióf n. 166, que dispõe sobre a atualização do Coeficiente Tarifário para o serviço de linha regular no sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução n. 058-Agero, de 29/9/2021, publicada no Dióf n. 197, que dispõe sobre o índice de reequilíbrio econômico financeiro tarifário para o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) a partir dos novos Coeficientes Tarifários Rodoviários Intermunicipais, estabelecidos pela Resolução n. 056-Agero, de 24/8/2020, e pela Resolução n. 058-Agero, de 29/9/2021, na modalidade "semi-leito - Piso I".

Parágrafo único. A tabela com os valores da IDI atualizados, anexo único desta Resolução, será disponibilizada no Portal Transparência do Instituto de Previdência.

Art. 2 Revoga-se o anexo III- tabela IDI, instituído através da Resolução nº 11, de 12 de fevereiro de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de julho de 2022.

VALDINEIA VAZ LARA

Presidente do IPRAM

Port. nº 05/GP/2021

ANEXO ÚNICO- IDI

Município	Município	Distância (km)	Valor da IDI a partir de 25 de fevereiro de 2022.
Espigão do Oeste	Governador Jorge Teixeira (RO)	282	R\$ 124,43
Espigão do Oeste	Guajará-Mirim (RO)	855	R\$ 397,24
Espigão do Oeste	Itapuã D'Oeste	419	R\$ 187,22
Espigão do Oeste	Jaru (RO)	240	R\$ 105,48
Espigão do Oeste	Ji-Parana (RO)	158	R\$ 68,91
Espigão do Oeste	Machadinho d'Oeste (RO) 3	390	R\$ 173,80
Espigão do Oeste	Ministro Andreazza (RO)	84	R\$ 36,38
Espigão do Oeste	Mirante da Serra (RO)	238	R\$ 104,58
Espigão do Oeste	Monte Negro (RO)	382	R\$ 170,11
Espigão do Oeste	Nova Brasilândia d'Oeste (RO)	157	R\$ 68,47
Espigão do Oeste	Nova Mamore (RO) 807	807	R\$ 373,36
Espigão do Oeste	Nova União (RO)	244	R\$ 107,28
Espigão do Oeste	Novo Horizonte do Oeste (RO)	123	R\$ 53,47
Espigão do Oeste	Ouro Preto do Oeste (RO)	200	R\$ 87,58
Espigão do Oeste	Parecis (RO)	129	R\$ 56,11
Espigão do Oeste	Pimenta Bueno (RO)	31	R\$ 13,36
Espigão do Oeste	Cacoal (RO)	62,5	R\$ 22,46
Espigão do Oeste	Pimenteiras do Oeste (RO)	361	R\$ 160,45
Espigão do Oeste	Porto Velho (RO)	528	R\$ 238,27
Espigão do Oeste	Presidente Medici (RO)	123	R\$ 53,47
Espigão do Oeste	Primavera de Rondonia (RO)	58	R\$ 25,06
Espigão do Oeste	Rio Crespo (RO)	375	R\$ 166,88
Espigão do Oeste	Rolim de Moura (RO)	97	R\$ 42,07
Espigão do Oeste	Santa Luzia d'Oeste (RO)	117	R\$ 50,84
Espigão do Oeste	Sao Felipe d'Oeste (RO)	88	R\$ 38,13
Espigão do Oeste	Seringueiras (RO)	246	R\$ 91,15

Espigão do Oeste	São Francisco do Guaporé (RO)	317	RS 108,18
Espigão do Oeste	São Miguel do Guaporé (RO)	208	RS 140,32
Espigão do Oeste	Teixeiropolis (RO)	213	RS 93,38
Espigão do Oeste	Theobroma (RO)	272	RS 119,90
Espigão do Oeste	Urupa (RO)	191	RS 83,56
Espigão do Oeste	Vale do Anari (RO)	237	RS 104,14
Espigão do Oeste	Vale do Paraíso (RO)	235	RS 103,24
Espigão do Oeste	Vilhena (RO) 214	214	RS 93,83

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:EA9E1831

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2022. Edição 3256a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>